



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES



PROJETO DE LEI N.º 08 DE 28 DE 02 DE 2018.

LEI N.º ____ DE ____ DE ____ DE ____.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 845.907,01 (oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sete mil reais e um centavo), para construção de uma quadra escolar coberta, com vestiário, destinada à Escola de Santa Clara do Caparaó.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º será inserido na Dotação Orçamentária 080.003.12.361.0014.3.026 – 44905100 - Obras e Instalações - ficha 208.

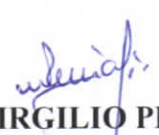
Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Suplementar advirão de:

I - Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Iúna e o Fundo Nacional de Educação, conforme Termo de Compromisso PAC211493/2014 – FNDE/ MEC, no valor de R\$ 495.427,09;

II - Superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 350.479,92, conforme extrato da conta bancária 11.670.791 – PMI – Fundo de Redução das desigualdades regionais - Royalties Estaduais.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (28/02/2018).


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal de Iúna

RECEBIDO
EM 28 02 2018